AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade Gestora do RPPS: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu - PREVINI CNPJ: 03.450.083/0001-09	**Nº / ANO: 054/2017** Data: 09/05/2017
VALOR (R$): Total dos recursos disponíveis para resgate	Dispositivo da Resolução do CMN: Fundo Art. 7º, III - Resolução 3.922/10

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:

Resgate Total de recursos em Fundo Referenciado – ***BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B 5 FUNDO DE INVESTIMENTO (C/C 15.604-3)***

Refere-se o presente resgate para pagamento dos servidores inativos e pensionistas da PCNI, referente folha de pagamento do mês de novembro de 2016.

Características dos ativos:

Artigo 7º, Inciso III, Alínea A - Até 80% (oitenta por cento) em cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração Constante Anbima (IDkA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia.

Proponente:	**Gestor/autorizador: Certificação-validade**	**Responsável pela liquidação da operação:**
Marcello Raymundo de Souza Cardoso **ANBIMA - CPA-10 30/06/2017**	**Jorge de Almeida Mussauer Segundo** **APIMEC –CGRPPS – 09/02/2017**	**Sylvio da Paes Pires** **Gerente da Divisão de Administração e Finanças** **Respondendo como Tesoureiro**